



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Educação Profissional SOS Computadores.		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Informática para Internet do Instituto de Educação Profissional SOS Computadores, a ser ofertado em sua sede em Fortaleza – Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2014.		
<b>RELATORA:</b> Maria Palmira Soares de Mesquita		
<b>SPU Nº:</b> 11661762-4	<b>PARECER Nº:</b> 2295/2012	<b>APROVADO EM:</b> 05.12.2012

### **I – DO PEDIDO**

Através de ofício datado de 04 de novembro de 2011, e protocolado em 21/11/2011, sob o número 11.661.762-4, Kátia Simone Alves Ribeiro, Diretora Pedagógica do Instituto de Educação Profissional SOS Computadores, solicitou deste Conselho Estadual de Educação - CEE o Reconhecimento do Curso de Técnico em Informática para Internet.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados:

- Relação do corpo docente, acompanhada das respectivas autorizações temporárias dos professores.
- Plano de Curso Técnico em Informática para Internet.
- Termos de Convênios firmados com o Instituto.

### **II – SITUAÇÃO LEGAL**

O Instituto de Educação Profissional SOS Computadores, que tem como mantenedora a Organização Fortaleza Educação Profissional Ltda, é uma Instituição de direito privado, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1516, Centro – Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-060. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 11.666.335/0001-60 e no Censo Escolar sob o nº 23270241.

A Instituição Educacional Profissional Técnica de nível médio é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação pelo Parecer nº 0583/2011 vigência até 31.12.2014.

Respondem pelo Instituto a Diretora Pedagógica Kátia Simone Alves Ribeiro, especialista em Administração Escolar, habilitada conforme registro nº 19599 e Sara Kelle Ferreira Sales, Coordenadora Pedagógica, licenciada em Pedagogia.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2295/2012

A secretaria escolar está sob a responsabilidade de Ângela Maria Ribeiro, secretária devidamente habilitada conforme registro nº 1929/SEDUC.

A coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet está sob a responsabilidade do Professor Fábio Figueiredo Barreto, graduado em informática com MBA em Comércio Eletrônico.

O Curso Técnico em Informática para Internet tem por objetivo oferecer as condições necessárias para que o aluno construa seu próprio conhecimento, através da mediação do professor, desenvolvendo competências e habilidades na área de informática, bem como a formação de atitudes, valores éticos e sociais assegurando ao aluno uma integração entre a formação geral e profissional permitindo tanto a sua continuidade de estudos, como a sua inserção no mercado de trabalho.

O Curso será ofertado em períodos: noturnos e diurnos, com uma jornada diária de 4 horas, durante 12 (doze) meses.

O corpo docente é composto por seis professores, sendo 04 bacharéis na área de informática, um Bacharel em Administração e um com Formação Específica em Projeto e Implementação de Ambientes de Internet. Todos os bacharéis são detentores de autorização temporária para lecionar, expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.

A organização curricular encontra-se estruturada em dois módulos, com 23 disciplinas e uma carga horária de 1020 horas, acrescida de 250 horas de estágio supervisionado, totalizando 1270 horas.

Os módulos possuem caráter de terminalidades correspondentes a uma qualificação e a habilitação profissional, identificadas no mercado de trabalho. O módulo I confere a Qualificação Profissional. O módulo II amplia e aprofunda competências, complementando o perfil do Técnico em Informática para Internet.

Ao concluir, com êxito, o módulo I e cumprido a carga horária prevista para o estágio, o aluno receberá o certificado de Qualificação Profissional em Desenvolvimento de Sistemas e de Banco de Dados. Ao concluir os dois módulos, o aluno obterá o diploma de Técnico em Informática para Internet, desde que tenha cumprido a carga horária do estágio supervisionado e também concluído o Ensino Médio.

O estágio supervisionado parte integrante da matriz curricular, é obrigatório, com carga horária de 250 horas e sua realização ocorrerá ao longo do curso, sendo 125 horas em cada módulo.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2295/2012

A distribuição das disciplinas são apresentadas no Quadro abaixo:

**MÓDULO I – Organização Curricular – Curso Técnico em Informática para Internet**

LEGISLAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		MÓDULO I	
		SEMANAL	TOTAL
<b>LDB 9394/96</b> <b>RESOLUÇÃO</b> <b>PARECER</b>	Lógica de Programação	2	33
	Programação Orientada a Objetos	2	33
	Desenvolvimento de Aplicativos. NET	4	66
	Desenvolvimento de Aplicativos Windows e Web	4	66
	Programação I	4	66
	Modelagem de Dados	2	33
	Banco de Dados	2	33
	Fundamentos de SQL	2	36
	Desenvolvimento de Aplicativos Windows	4	66
	Desenvolvimento Ágil de Projetos	2	30
	Práticas Tecnológicas e Corporativas	2	21
	Projeto Multidisciplinar	1	18
	<b>TOTAL DE AULAS</b>	<b>31</b>	<b>501</b>
	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>125</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>626</b>	

**MÓDULO II - Organização Curricular – Curso Técnico em Informática para Internet**

LEGISLAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		MÓDULO II	
		SEMANAL	TOTAL
<b>LDB 9394/96</b> <b>RESOLUÇÃO</b> <b>PARECE</b>	HTML e CSS	4	66
	Fundamentos de Comunicação para Internet	2	36
	Empreendedorismo e Direitos Autorais	1	18
	Projeto Web Sites	2	36
	Flash	2	27
	Programação em Flash com Action Script	4	66
	Programação II	3	54
	Desenvolvimento Web Services e Componentes com VB.NET	3	54



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2295/2012

LDB 9394/96 RESOLUÇÃO PARECER	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		MÓDULO II	
		SEMANAL	TOTAL
	Scripts para Internet	3	54
	Desenvolvimento de Aplicativos para Internet	5	90
	Projeto Multidisciplinar	1	18
	<b>TOTAL DE AULAS</b>	<b>30</b>	<b>519</b>
	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>125</b>	
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>644</b>	

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	Hora/Aula	Estágio
Carga Horária dos Módulos	1020	250
<b>Total de Horas</b>	<b>1270</b>	

As atividades de estágio serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador Técnico, o Professor Fábio Figueiredo Barreto, graduado em Informática com MBA em Comércio Eletrônico. Para a realização dos estágios, foram apresentado convênios com as empresas abaixo relacionadas:

- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
- ICE Estágios e Integração Estudantil LTDA –ME;
- Centro de Capacitação e Estágio- CCE

#### IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano do Curso apresentado pelo Instituto para referendar as condições para aprovação da solicitação atende aos princípios enunciados pela Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/1996, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, e ao que determina a Resolução nº413/2006/CEC que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e legislações pertinentes.

#### V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que o Instituto de Educação Profissional SOS Computadores, cumpriu todas as diligências formalizadas pelo CEE e está apto a funcionar conforme a legislação vigente. Votamos pois, favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet, a ser ofertado em sua sede, em Fortaleza – CE, com vigência até 31 de dezembro de 2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2295/2012

**VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2012.

**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**

Relatora

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE